



# III Seminário Nacional Sobre Dragagem

Engenharia, Tecnologia e Meio Ambiente



M<sup>a</sup> Luíza Almeida Gusmão  
Maio/2008



# Painel: Monitoramento Ambiental das Dragagens



Termo de Referência para o Planejamento das Dragagens no Brasil





# ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários



## ■ Agência Reguladora

- Exerce o papel do Estado na fiscalização do desempenho das concessões de serviços estratégicos e fundamentais para a sociedade, fomentando, promovendo a livre concorrência e fornecendo subsídios para o aprimoramento das políticas inerentes ao setor.





# Forma de atuação da ANTAQ

Exerce o papel do Estado na fiscalização do desempenho das concessões de serviços estratégicos e fundamentais para a sociedade, fomentando e promovendo a livre concorrência.





# Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA

- SIGA pode ser definido como um processo contínuo e dinâmico de avaliação da gestão ambiental e de segurança, que visa o desenvolvimento e uso sustentável da área portuária e retro-portuária e seus recursos naturais.
- Por tratar-se de um sistema integrado, ele inclui necessariamente a saúde e segurança do trabalhador, ou seja, ele considera toda e qualquer ameaça aos recursos naturais assim como ao bem-estar do ambiente de trabalho, incluindo nesse caso o trato com as cargas perigosas e a segurança institucional das instalações portuárias.



# Histórico - Impactos ambientais dos operações de dragagem

- 1996 – denúncia ao Ministério Público do Estado de São Paulo
  - CETESB – realização de caracterização dos sedimentos
    - 2001 – adoção dos padrões Canadenses
      - Estudos sobre a forma de atuação de outros países:
        - E.U.A – ausência de valores pré-determinados
        - Canadá - análises ecotoxicológicas efetuadas previamente em campo ou laboratório
        - Alemanha – não caracterizava a qualidade do material
        - Holanda - “sedimento-padrão” - muito específico



# Histórico - Impactos ambientais das operações de dragagem

- 2002 – CONAMA - criação grupo técnico
  - Discussão dos valores Canadenses
  - Discussão dos valores da legislação da Flórida (E.U.A.)



# Histórico - Impactos ambientais das operações de dragagem

- 2002 – CETESB define padrões para LO de dragagem.
  - Avaliação da qualidade do material dragado com base em análises químicas dos contaminantes.
- 2004 – Res. CONAMA 344
  - Adoção dos padrões Canadenses e Americanos



# Dificuldades

- A não avaliação de projetos de forma individualizada - ausência de informação sobre a capacidade de suporte do meio ambiente e avaliação dos efeitos sinérgicos.
- Não atendimento do art. 12, quanto ao enquadramento dos laboratórios, aos aspectos técnicos.

# CONVÊNIO COM IBAMA

- 2006 – Início da construção de um convênio com o IBAMA
  - Objetivos:
    - troca de informações técnicas;
    - revisão Resolução de Dragagem;
    - PDZA;
    - Aprimoramento dos procedimentos de licenciamento, com a finalidade de melhorar a relação empreendedor/licenciador.



# CONVÊNIO COM IBAMA

- Proposta aprovada pela Diretoria da ANTAQ e IBAMA.
- Nova proposta incluindo Ministério dos Transportes e DNIT.
- Atualmente aguardando posicionamento da Secretaria Especial de Portos.





# CPMA – Comissão Permanente de Meio Ambiente do Ministério dos Transportes

- Constituída, no âmbito do MT, por intermédio da Portaria n° 388/00 com a finalidade de fornecer subsídios com vistas à harmonização das políticas de desenvolvimento do Setor Transportes com a legislação de meio ambiente.
  - Subgrupo Portos
    - Coordenação: Marcos Maia Porto – Gerente de Meio Ambiente da ANTAQ
      - Elaboração do Termo de Referência para Planejamento de Dragagens no Brasil





# Termo de Referência para Planejamento de Dragagens no Brasil

- Grupo de Trabalho
  - MT
  - ANTAQ
  - SEP
  - DNIT
  - IBAMA
  - CODESP
  - CDRJ
  - CODESA
  - Porto de Rio Grande





# Termo de Referência para Planejamento de Dragagens no Brasil

## ■ OBJETIVOS:

- Elaboração/definição de padrões metodológicos para coleta e tratamento de informações,
- Utilização de dados pretéritos,
- Identificação de indicadores ambientais para aferição da qualidade ambiental relativa aos impactos das dragagens;
- Criação de um banco/base de dados ambientais portuários (meios físico-químico, biótico, sócio-econômico), a ser alimentado pelos diagnósticos e programas de monitoramento ambiental, executados no âmbito do licenciamento/regularização ambiental dos portos, das dragagens portuárias e outros empreendimentos portuários;
- Determinação de backgrounds regionais;
- Consolidação e tratamento científico das informações já existentes para oferecer subsídios ao processo de revisão da CONAMA 344/2004.
- Disponibilização ao público das informações para fomentar também a realização de pesquisas em áreas portuárias, que por sua vez poderiam ser aproveitadas pelos portos para aperfeiçoar seu desempenho na área.



# Termo de Referência para Planejamento de Dragagens no Brasil

## ■ Escopo

### ● Base de dados contendo:

■ Fatores sócio, econômicos, ambientais e ecológicos envolvidos nos serviços de dragagem.

- Fontes de contribuição
- Características da poluição dos corpos d'água
- Qualidade dos sedimentos
- Monitoramento ambiental da dragagem

■ Indicadores

■ Base de dados informatizada e georeferenciada





# Termo de Referência para Planejamento de Dragagens no Brasil

- Subsídio para revisão da CONAMA 344
  - Análise específica para a proposição de valores de referência nacionais para a gestão de material dragado.
  - Análise da base legal abordando os papéis dos agentes envolvidos.
  - Levantamento, juntos aos portos organizados sobre sugestões para revisão.



# DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

- **art.4** - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:
  - **III** - ao estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
  - **IV** - ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;
  - **V** - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;



# O QUE O TERMO PROCURA RESOLVER

- Desenvolvimento de uma estratégia de trabalho, com base científica, para orientar o setor portuário na condução das discussões sobre a revisão da Resolução CONAMA 344.
- Contribuir para o atendimento do art. 10 da Res. que define que o IBAMA deverá normatizar a forma de apresentação dos dados gerados para classificação do material dragado, monitoramento das áreas de dragagem e de disposição, de modo que os dados gerados pelos órgãos ambiental competentes sejam comparados, quando da revisão da Res. 344.



**Obrigada!**

**Maria Luíza Almeida Gusmão**

**Gerência de Meio Ambiente**

**[luiza.gusmao@antag.gov.br](mailto:luiza.gusmao@antag.gov.br)**

**[gestao.ambiental@antag.gov.br](mailto:gestao.ambiental@antag.gov.br)**

**[www.antag.gov.br](http://www.antag.gov.br)**